



Estado de Mato Grosso

Prefeitura Municipal de Denise

Cnpj: 03.953.718/0001-90

LEI MUNICIPAL Nº. 794/2017.

PREFEITURA MUNICIPAL DE DENISE
Sancionado o Projeto de Lei nº 05/2017
Discutido e Votado pela Câmara Municipal
Em 01 / 02 / 2017
Lei Municipal nº 794 / 2017
Em 09 / 02 / 2017
Prof. Eliane Lins da Silva
CPF: 366.170.754-04
Prefeita Municipal de Denise

Autoriza o Chefe do Poder Executivo Municipal a proceder à abertura de Crédito Especial no Orçamento Geral do Município para o exercício de 2017, e da outras providências.

A Câmara Municipal de Denise – MT, em sessão ordinária do dia 01 de fevereiro de 2017, aprovou e a senhora Eliane Lins da Silva, Prefeita Municipal de Denise-MT, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas pelo cargo, sanciona a seguinte lei:

Art. 1º - Fica o Chefe do Poder Executivo Municipal, autorizado a proceder à abertura de Crédito Especial no Orçamento Geral do Município, Lei Municipal nº 749/2015, no valor total de **R\$ 533.982,80 (quinhentos e trinta e três mil, novecentos e oitenta e dois reais e oitenta centavos)**, na forma abaixo especificada:

Órgão:	06 - Secretaria Municipal de Obras Viação e Serviços Públicos	
Unidade:	001 - Secretaria Municipal de Obras e Serviços Públicos	
Função:	17 - Saneamento	
Sub-Função	511 - Saneamento Básico Rural	
Programa:	0009 - Infra - estrutura Municipal	
Proj/Ativ.:	1 049- Implantação Sistema de Abastecimento de Água Banco da Terra	
	449051000000 - Obras e Instalações	185.553,77
	12400000 - Transferências de Convênios - Outros	

Órgão:	06 - Secretaria Municipal de Obras Viação e Serviços Públicos	
Unidade:	001 - Secretaria Municipal de Obras e Serviços Públicos	
Função:	17 - Saneamento	
Sub-Função	512 - Saneamento Básico Urbano	
Programa:	0009 - Infra - estrutura Municipal	
Proj/Ativ.:	1 050 - Ampliação e Melhoramento do Sist. de Abastecimento de Água	
	449051000000 - Obras e Instalações	
	12400000 - Transferências de Convênios - Outros	348.429,03

TOTAL GERAL **533.982,80**
(centavos), na forma abaixo especificada.

Art. 2º - O crédito aberto pelo Artigo anterior destina-se a ampliação, melhoramento do sistema de abastecimento de água na sede no Município, bem como implantação na zona rural, Comunidade Banco da Terra, em conformidade com Termo de Compromisso nº. TC/PAC 166/2012/Ministério da Saúde/Fundação Nacional de Saúde.

Art. 3º - Para dar cobertura ao crédito autorizado no Artigo Primeiro, será utilizado Recursos Provenientes do Excesso de Arrecadação fonte de recurso de convênio com destinação vinculada, em conformidade com o Acórdão nº. 3.145/2006 - TCE/MT.

Art. 4º - Fica o poder executivo autorizado a proceder os ajustes necessários nas peças de planejamento, compreendendo LDO, PPA e Orçamento para o fiel cumprimento desta Lei.



Estado de Mato Grosso

Prefeitura Municipal de Denise

Cnpj: 03.953.718/0001-90

Art. 5º - Esta lei entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Registre-se e publique-se, na data supra, na forma da lei.

Paço Municipal de Denise-MT, aos 09 de fevereiro de 2017.

Eliane Lins da Silva
CPF: 366.170.754-04
PREFEITA MUNICIPAL de Denise
ELIANE LINS DA SILVA
PREFEITO MUNICIPAL



Art. 5º - Esta lei entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Registre-se e publique-se, na data supra, na forma da lei.

Paço Municipal de Denise-MT, aos 09 de fevereiro de 2017.

PREFEITURA MUNICIPAL DE

DENISE

ELIANE LINS DA SILVA
PREFEITO MUNICIPAL

Gestão 2017-2020

Amor por essa gente!